



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 933

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 933

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.256/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº
2.013/2020, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2.020”.**

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO os termos do Requerimento de autoria de Tavares e Tavares Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, requerendo o cancelamento do pedido de loteamento, registrado sob o protocolo 564/2020, devidamente protocolado no setor competente sob nº 1086, de 01/09/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conclusivo exarado por Polizel Serviços em Gestão Pública Ltda - ME, opinando pelo deferimento do pedido de efetuar o devido cancelamento do pedido de loteamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente revogado o Decreto nº 2.013/2020, de 07 de outubro de 2020, que dispõe sobre aprovação de Plano de Loteamento de área urbana localizada no perímetro urbano da sede do Município:

Parágrafo Único - Com a revogação constante no “caput” do artigo 1º, fica nulo, para todos os fins e efeitos, a redação dada no referido Decreto, no seu inteiro teor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 21 de setembro de 2023.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal